



# Evoltz Participações S.A.

CNPJ nº 28.037.759/0001-68

## Notas Explicativas

1. **Contexto Operacional.** A Evoltz Participações S.A. ("Companhia" ou "Evoltz"), anteriormente denominada Seville Transmission Assessoria em Investimentos S.A., é uma Companhia privada constituída e sediada no Brasil, fundada no dia 26/06/2017. A Companhia e suas controladas e controladas em conjunto, adquiridas em maio de 2018 (coletivamente, o Grupo) engajadas no segmento energético, principalmente na concessão de utilidades em energia. **1.1. COVID-19.** Em 11/03/2020, o surto de coronavírus foi oficialmente considerado uma pandemia global pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Conseqüentemente, diversas medidas foram adotadas pelos governos em diversos países e no Brasil. Neste sentido as medidas restritivas para conter a disseminação do vírus, provocaram impactos e incertezas nas atividades econômicas, podendo assim trazer impactos as atividades do setor elétrico e a Companhia. Diante deste cenário as entidades governamentais vêm, desde então, implementando diversas medidas de auxílio econômico e financeiro como (i) postergação de recolhimento de alguns impostos, (ii) redução de alíquotas de contribuições obrigatórias, (iii) prorrogação de prazos para entrega de obrigações acessórias, dentre outras. A Companhia e suas controladas e controladas em conjunto por sua vez tem como prioridade garantir a saúde e segurança dos funcionários. Foram adotadas as seguintes medidas para proteger as pessoas e a operação. Principais medidas implementadas para proteger nossos funcionários: **Adoção de home office** para todas as equipes administrativas e de gestão operacional, com instalação de medidas preventivas em casos urgentes; **Fornecimento de higienizadores** para as mãos para todos os funcionários; **Distribuição de máscaras de proteção** para todos os funcionários; **vacinação contra H1N1** para toda a equipe administrativa e de gestão operacional, juntamente com reembolsos para despesas de vacinação contraídas por funcionários alocados em unidades avançadas de serviço; **A gestão continua a priorizar a manutenção da saúde e segurança dos funcionários e tem monitorado o impacto da COVID-19 no cenário econômico e no ramo de atuação, e continuamente avalia os riscos possíveis de inadimplência causada por interrupção do fluxo de caixa no sistema.** Considerando as ações que o Governo estruturou para apoiar o Setor de Energia Elétrica, que provou ser eficiente para transmissão, os níveis de inadimplência da Companhia e de suas controladas e controladas em conjunto não mostraram flutuações consideráveis. **Ações de Responsabilidade Social.** A controlada em conjunto, Norte Brasil Transmissora de Energia, está promovendo um investimento de R\$ 5,25 milhões nas comunidades indígenas locais, quilombolas, comunidades ribeirinhas e agriculturas familiares em duas regiões do estado do Pará (Calha do Norte do Rio Amazonas e Terra do Meio), em parceria com a Imaflora, através da rede Origens Brasil. A rede foi reconhecida pela ONU (Inovação Internacional), que reúne mais de 1.700 fazendeiros na região Amazônica (quilombolas, extrativistas e povos indígenas). O investimento deve estar disponível através de um programa social e ambiental de dois anos e meio, instalado em 2020. Através da Origens Brasil, a empresa assume o compromisso de fornecer suporte financeiro trimestral durante o período de trinta meses, visando a manutenção e conservação do estilo de vida da população local em situações de vulnerabilidade na região Amazônica, melhorando a rede de produção de longo prazo da Floresta. Em 24/04/2020, a Companhia, através do EVZ VIII, aprovou o apoio às comunidades indígenas, quilombolas, comunidades ribeirinhas e agricultura familiar em Calha do Norte do Rio Amazonas e Terra do Meio em Altamira, através de uma doação de R\$ 689. **1.2. Aquisições de ações.** A Companhia participou de um leilão judicial para adquirir ações de empresas de transmissão de energia no Brasil, em concordata, anteriormente de propriedade da Abengoa Brasil (ou "Abengoa"). A decisão foi proferida por uma corte inferior que aprovou a proposta da Seville, anterior razão social da Evoltz, por meio de sua afiliada TSI Management LLC, em 18/12/2017. Após a aprovação formal da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), autoridades governamentais especiais do Ministério de Minas e Energia, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Banco da Amazônia (BASA) e debenturistas de NBTE concluiu a aquisição dos 3.561 km das linhas de transmissão operacionais da Abengoa no Brasil, em 30/05/2018 e comprometeu-se a pagar R\$ 490,5 milhões de acordo com o Contrato de Compra e Venda assinado com a Abengoa. As empresas de transmissão de energia que foram adquiridas estão listadas abaixo:

Empresa	Ação (%)	Receita Anual Ciclo 20-21 (milhões de Reais)		Comprimento (KM)	Linha de Transmissão	Data de Início da Concessão		
		20	21			Despacho	Início da Concessão	Fim da Concessão
EVZ IV	100%	21,2	35 Km	TL Bateias (PR) - Curitiba (PR)	21/06/2007	05/09/2011	20/06/2037	TL Canoinhas (SC)
EVZ VI	100,00%	21,9	65 Km	TL Dona Francisca (RS)	21/06/2007	11/08/2011	10/06/2037	Santa Maria (RS)
EVZ VIII	100%	7,6	108 Km	TL Itacaiunas (PA) - Carajás (PA)	16/06/2011	31/10/2014	15/06/2041	TL Oriximina (PA)
NBTE	51,00%	291,5	2.411 Km	Araraquara (SP)	26/02/2009	04/11/2014	25/02/2039	Araraquara (SP)

**1.3. Combinação de negócios. Evoltz VIII - aquisição.** Em 10/06/2019, a Evoltz celebrou um contrato de compra de ações para aquisição de 50% das ações de um empreendimento conjunto, Evoltz VIII, mantida pela Empresa Brasileira de Desenvolvimento e Participações Ltda. - EMBRADE pela soma de R\$ 17,8 milhões. A transação foi finalizada após o cumprimento das pré-condições específicas, incluindo aprovação das entidades de controle, como a ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica), e o CADE (Conselho Administrativo de Defesa Econômica), com a empresa obtendo aprovação da ANEEL em 2019. A Companhia apurou os valores da combinação de negócios de acordo com o tópico 45 do CPC 15 (R1) - Combinação de Negócios e IFRS 3 (R) - "Business Combination", que determina a contabilização inicial da combinação de negócios ao término do período de reporte em que a combinação ocorrer. Durante o período de mensuração, a Companhia poderá ajustar retrospectivamente os valores provisórios reconhecidos na data da aquisição para refletir qualquer nova informação obtida relativa aos fatos e circunstâncias existentes na data da aquisição, a qual, se conhecida naquela data, teria afetado a mensuração dos valores reconhecidos. Adicionalmente, também durante o referido período, deve reconhecer adicionalmente ativos ou passivos, quando nova informação for obtida acerca de fatos e circunstâncias existentes na data da aquisição, a qual, se conhecida naquela data, teria resultado no reconhecimento desses ativos e passivos. O período de mensuração termina quando o adquirente obtiver as informações que buscava sobre fatos e circunstâncias existentes na data da aquisição, ou quando ele concluir que mais informações não podem ser obtidas. Contudo, o período de mensuração não pode exceder a um ano da data da aquisição. A Companhia não possui expectativa de alterações que possam modificar a posição dos resultados obtidos na combinação de negócio. Com base nos valores justos calculados na data de aquisição, foram apurados (i) ganho de compra vantajosa no valor de R\$ 3.471 e (ii) perda na mensuração da aquisição do controle no montante de R\$ 14.742, ambos registrados na demonstração de resultados. Os ativos adquiridos e passivos reconhecidos na data da aquisição da EVZ VIII foram reconhecidos a valor justo e estão demonstrados a seguir:

Valores de Mercado de ativos e passivos na data de aquisição	EVZ VIII		
	Valor contábil	Ajuste de Valor de Mercado	Valor de Mercado
<b>Ativos</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.723	-	9.723
Contas a Receber	839	-	839
Impostos recuperáveis	1.492	-	1.492
Impostos diferidos	-	15.189	15.189
Outros Ativos	4.150	-	4.150
Ativos contratuais referentes a concessão	65.762	(44.674)	21.088
	<b>81.966</b>	<b>(29.485)</b>	<b>52.481</b>
<b>Passivos</b>			
Fornecedores	3.076	-	3.076
Impostos a pagar	2.318	-	2.318
Impostos diferidos	2.037	-	2.037
Provisões	216	-	216
Outros passivos	2.126	-	2.126
	<b>9.773</b>	<b>-</b>	<b>9.773</b>
<b>Total de ativos identificáveis, líquidos</b>	<b>72.193</b>	<b>(29.485)</b>	<b>42.708</b>
Valor justo da parcela adquirida (50%)			21.354
Contraprestação transferida pela aquisição			17.883
Ganho por compra vantajosa			3.471
Perda na mensuração na aquisição do controle (*)			(14.742)

(\*) Conforme requerido pelo pronunciamento técnico CPC 15(R1), em uma combinação de negócios realizada em estágios, o adquirente deve remensurar sua participação detida anteriormente pelo valor justo na data da obtenção do controle (data da aquisição) e deve reconhecer no resultado do período o ganho ou a perda resultante, se houver. Em 30/09/2019 a Companhia reconheceu o montante de 14.742 referente a mensuração da sua participação. **MTE - Aquisição.** A Evoltz Participações S.A. se tornou acionista na Manaus Transmissora de Energia S.A no início de 2018, com participação de 50,5%. A Centrais Elétricas Brasileiras S/A (Eletrobras) já era acionista com participação de 49,5%. Dentro do escopo do Processo de Venda Competitiva nº 01/2019 organizado pela Eletrobras no dia 25/07/2019, a Diretoria da Eletrobras aprovou uma oferta vinculativa no 17/04/2020 realizada pela Evoltz para aquisição de ações na Eletrobras a um preço de aquisição de R\$ 251 milhões. No dia 28/04/2020, um contrato foi assinado para compra e venda de ações e outros ajustes entre a Empresa e a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, considerando o preço supracitado e condições progressivas específicas, que deve ser rescindido após a aprovação dos órgãos autorizados, nomeadamente a ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) e o CADE (Conselho Administrativo de Defesa Econômica). No dia 30/04/2020, conforme a compra e venda de ações e outros ajustes, cláusula 4, item (i), a Empresa fez o pagamento totalizando R\$ 24.901, equivalente a 10% do contrato, em vista do valor ajustado estabelecido no contrato supracitado. Além disso, no dia 3/09/2020, a porção restante foi regularizada, na quantia de R\$ 226.202.

Valores de Mercado de ativos e passivos na data de aquisição	Manaus		
	Valor Contábil	Valores de Mercado Ajuste	Valor de Mercado
<b>Ativos</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa	55.703	-	55.703
Contas a Receber	17.225	-	17.225
Impostos recuperáveis	17.666	-	17.666
Impostos diferidos	226.241	-	226.241
Ativos contratuais referentes a concessão	2.143.384	(417.069)	1.726.313
Outros Ativos	61.949	-	61.949
	<b>2.522.168</b>	<b>(417.069)</b>	<b>2.105.097</b>
<b>Passivos</b>			
Fornecedores	35.368	-	35.368
Empréstimos e Financiamentos	662.396	-	662.396
Impostos a pagar	6.426	-	6.426
Impostos diferidos	413.129	-	413.129
Provisões	1.573	24.646	26.219
Dividendos	8.593	-	8.593
Outros passivos	77.895	-	77.895
	<b>1.205.380</b>	<b>24.646</b>	<b>1.230.026</b>
<b>Total de ativos identificáveis, líquidos</b>	<b>1.316.788</b>	<b>(441.715)</b>	<b>875.071</b>
Valor justo da parcela adquirida (49,50%)			507.303
Contraprestação transferida pela aquisição			251.103
Ganho por compra vantajosa			256.652
Perda na mensuração na aquisição do controle (*)			(147.223)

Conforme contrato de compra e venda de ações assinado em 28/04/2019 com todas as condições suspensivas ultrapassadas em 3/08/2020, data de fechamento da operação e, portanto, o balancete do dia 31/08/2020 serve como data base para o relatório de combinação de negócios. (\*) Conforme exigido pelo pronunciamento técnico CPC 15 (R1), em uma combinação de negócios realizada em etapas, o adquirente deverá remensurar a participação mantida anteriormente pelo valor de mercado na data de obtenção do controle (data de aquisição) e deverá reconhecer na renda para o período os ganhos ou perdas resultantes, se houver. **Evoltz IV - Aquisição de Participação Minoritária.** O acionista COFIDES Inversion e Desarrollo ("COFIDES") detentor de 23,54% de participação na EVZ IV, aprovou uma oferta vinculativa no dia 07/07/2020 realizada pela Evoltz para aquisição de suas ações para um preço de aquisição de EUR 4.521 mil. No dia 29/09/2020, um contrato de compra de ações foi celebrado para aquisição de 23,57% das ações ordinárias de titularidade da Companhia Española de Financiación del Desarrollo S.A. - COFIDES com preço de aquisição de R\$ 30 milhões. A transação foi aprovada pelos órgãos competentes no dia 22/09/2020, pela Aneel, e pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE.

Prestação paga ao acionista minoritário	30.069
Valor de livros da participação adicional adquirida	(41.039)
Diferença reconhecida em lucros acumulados	(10.970)

**2. Base da Preparação e Consolidação. 2.1. Base da Preparação.** As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia ("demonstrações financeiras") foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade ("IFRS") conforme implementadas no Brasil pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), aprovado pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Todas as informações relevantes de suas próprias demonstrações financeiras, e somente estas informações, estão sendo apresentadas e correspondem àquelas utilizadas pela Administração da Companhia. As demonstrações financeiras consolidadas e individuais foram preparadas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo e por ativos do valor a recuperar. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo da contraprestação paga em troca dos ativos. A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria no dia 16/04/2021. **2.2. Base da Consolidação.** As demonstrações financeiras consolidadas incluem as demonstrações financeiras da Evoltz e suas controladas, coletivamente o "Grupo", juntamente com a porção de resultados das controladas em conjunto pertencentes ao Grupo. a) Subsidiárias. Uma subsidiária é uma entidade controlada pelo Grupo. O Grupo controla uma entidade quando o Grupo é exposto a, ou possui direito a, retornos variáveis de seu envolvimento com a entidade e possui a habilidade de afetar estes retornos através de seu poder sobre o investido. Especificamente, o Grupo controla uma subsidiária se, e somente se, o Grupo tiver: **Os poderes sobre a subsidiária** (isto é, direitos existentes que dão ao Grupo a habilidade de direcionar as atividades relevantes para o negócio do referido investidor). **Exposição, ou direitos, a retornos variáveis decorrente do envolvimento com o investidor.** **Capacidade de usar seu poder sobre o investidor para afetar seus retornos.** Geralmente, presume-se que a maioria dos direitos de votação resulta em controle. A fim de apoiar esta suposição, quando o Grupo possui menos da maioria na votação ou direitos similares de um investido, o Grupo considera todos os fatos e circunstâncias relevantes ao avaliar se possui poder sobre um investido, incluindo: **O(s) arranjo(s) contratual(is) com outros titulares de voto do investido.** **Direitos oriundos de outros arranjos contratuais.** **Direitos de voto do Grupo e direitos de voto potenciais.** O Grupo reavalia se possui controle de um investido ou não, se fatos ou circunstâncias indicarem que há mudanças a um ou mais dos três elementos de controle. A consolidação de uma subsidiária começa quando o Grupo obtém controle sobre a subsidiária e termina quando o Grupo perde controle da subsidiária. Ativos, passivos, lucros e despesas de uma subsidiária adquirida ou liquidada durante o ano são incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data que o Grupo recebe controle até a data que o Grupo deixa de controlar a subsidiária. Lucros e prejuízos e cada componente de OCI são atribuídos aos proprietários do capital próprio do Grupo e ações em participações minoritárias, mesmo se isto resultar nas participações minoritárias terem saldo de déficit. Quando necessário, ajustes serão feitos aos demonstrativos financeiros das subsidiárias para alinhar as políticas de contabilidade com as políticas de contabilidade do Grupo. Todos os ativos e passivos dentro do Grupo, patrimônio, lucros, despesas, e fluxo de caixa referente a transações entre membros do Grupo são completamente eliminados na consolidação. Uma mudança de participação societária para uma subsidiária, sem perda de controle, é contabilizada como operação de patrimônio. Se o Grupo perder controle sobre uma subsidiária, ele deixa de reconhecer os ativos relacionados (incluindo fundo de comércio), passivos, ações em participações Minoritárias e outros componentes de patrimônio, enquanto qualquer prejuízo ou ganho resultante é reconhecido como lucro ou prejuízo. Qualquer investimento retido é reconhecido no valor de mercado. As controladas do Grupo são a Evoltz IV São Mateus Transmissora de Energia S.A. ("EVZ IV"), Evoltz V Londrina Transmissora de Energia S.A. ("EVZ V"), Evoltz VI Campos Novos Transmissora de Energia S.A. ("EVZ VI"), Evoltz VII Foz Iguaçu Transmissora de Energia S.A. ("EVZ VII") Evoltz VIII Transmissora de Energia S.A. ("EVZ VIII") e Manaus Transmissora de Energia S.A. ("MTE"). b) Acordos conjuntos. Os acordos conjuntos incluem acordos contratuais em que duas ou mais partes têm controle conjunto e quando as decisões relativas às atividades relevantes da entidade requerem consentimento unânime. As operações conjuntas são empreendimentos controlados em conjunto, onde as partes têm direitos sobre os ativos e obrigações subjacentes para os passivos subjacentes relacionados ao acordo. O Grupo contabiliza sua participação nos ativos, passivos, receitas e despesas de qualquer acordo. Joint ventures compreendem arranjos onde as partes do arranjo têm direitos sobre os ativos líquidos. Estes são contabilizados usando o método da equivalência patrimonial. A Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. ("NBTE") é a controlada em conjunto do Grupo. **Moeda Funcional e Moeda de apresentação.** As demonstrações financeiras do Grupo são mensuradas usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Companhia atua ("moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional e a de apresentação da Companhia. (R\$). **2.3. Principais Políticas de Contábeis.** O Grupo aplicou as políticas de contabilidade descritas abaixo de forma consistente a todos os anos apresentados nestes demonstrativos financeiros, exceto disposto em contrário. **Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP/nº 04/2020.** Em 20/12/2020 a CVM divulgou Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP/nº 04/2020 que orienta quanto a aspectos relevantes do CPC 47 (IFRS 15) e CPC 48 (IFRS 9) para as companhias transmissoras de energia elétrica, abordando principalmente: (i) determinação e atribuição de margem de implementação da infraestrutura ao longo do período das obras; (ii) aplicação de taxa implícita de desconto dos ativos dos contratos de concessão; (iii) segregação em rubrica específica na Demonstração de Resultado da receita de remuneração dos ativos da concessão; e (iv) reconhecimento dos impactos da Revisão Tarifária Periódica (RTP) em função de alteração na base regulatória (BRR) ou na taxa de remuneração de capital (fresh-start). Em consequência do ofício Circular a Companhia identificou a necessidade de reconhecer ajustes a luz das novas orientações quanto: (i) Alteração da margem de construção real utilizada na primeira modelagem para a margem de construção à época da concessão. (ii) Atualização monetária do ativo contratual ser reconhecida pela taxa implícita estabelecida no início de cada projeto, sendo esta obtida após a alocação das margens de construção e de operação. Portanto, a Companhia e as controladas e controladas em conjunto ajustaram suas práticas de contabilidade de acordo com as orientações das normas da CVM. **2.4. Combinação de Negócios.** Combinação de Negócios são contabilizadas usando o método de aquisição. O custo de uma aquisição é medido pela soma da prestação transferida, que é medida pelo valor de mercado na data de aquisição e pelo valor de qualquer participação acionária minoritária neste adquirido. Para cada combinação de negócios, o Grupo decide mensurar a participação minoritária na empresa adquirida pelo valor de mercado e a participação proporcional adquirida da Empresa nos ativos líquidos identificáveis. Os custos relacionados à aquisição são registrados como efetivados e incluídos nas despesas administrativas. Quando o grupo adquire um negócio, ele avalia os ativos e passivos financeiros assumidos para classificação e designação correta de acordo com os termos contratuais, circunstâncias econômicas e condições pertinentes na data de aquisição. Isto inclui a separação dos derivativos integrados nos contratos de hospedagem pela parte adquirida. O valor de Mercado na data de aquisição será reconhecido por qualquer prestação contingente a ser transferida pela sociedade incorporadora. Uma prestação contingente classificada como patrimônio líquido não é remensurado e a liquidação posterior é contabilizada como parte do patrimônio líquido. Uma consideração contingente classificada como um ativo ou passivo, que é um instrumento financeiro e dentro do escopo dos instrumentos financeiros do IFRS 9, é mensurado pelo valor de Mercado com as mudanças no valor de mercado reconhecidas no resultado, de acordo com o IFRS 9. Outras considerações contingentes que não façam parte do escopo do IFRS 9. **2.5. Instrumentos Financeiros.** Um instrumento financeiro é um contrato que origina um ativo financeiro de uma entidade e um passivo financeiro ou instrumento de capital próprio de outra entidade. **2.5.1. Ativos Financeiros.** a) Reconhecimento inicial e mensuração. Ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado. A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio para a gestão destes ativos financeiros. **Custo Amortizado.** Um ativo financeiro é classificado e mensurado pelo custo amortizado quando tem finalidade de recebimento de fluxos de caixa contratuais e gera fluxos de caixa que sejam "exclusivamente pagamentos de principal e de juros" sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada em nível de instrumento. Os ativos mensurados pelo valor de custo amortizado utilizam método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução de valor recuperável. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Em 31/12/2020 e 2019, os principais ativos financeiros classificados nesta categoria são as contas a receber de clientes e o ativo contratual. **Ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado.** Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a serem originalmente mensurados ao valor justo. Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos do principal e juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado. As variações líquidas do valor justo são reconhecidas no resultado. No dia 31/12/2020 e 2019, os ativos financeiros de base classificados nesta categoria são equivalentes de caixa. **Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.** Esses ativos são mensurados ao valor justo e mantidos dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que compreendem exclusivamente pagamentos de principal e juros. A Companhia não possui ativos financeiros com essas características. b) Redução ao valor recuperável de ativos financeiros. Divulgações adicionais relativas à redução de ativos financeiros são também fornecidas nas seguintes notas: **Divulgação para premissas significativas Nota 3 - Contas a receber Nota 5.** O Grupo avalia a cada data de divulgação se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros está deteriorado. Uma redução do valor recuperável existe se um ou mais eventos que ocorreram desde o reconhecimento inicial do ativo (um "evento de perda incorrido") tiver um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou do grupo de ativos financeiros que possam ser mensurados com segurança. Evidência de redução pode incluir indicações de que os devedores ou um grupo de devedores está a passar por dificuldades financeiras significativas, ou inadimplência nos pagamentos de juros ou principal. c) Baixa de ativos financeiros. Um ativo financeiro (ou, quando aplicável, parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros similares), deixa de ser reconhecido, primeiramente (ou seja, removido da demonstração da posição financeira consolidada do Grupo) quando: **O direito a receber fluxos de caixa do ativo expiraram, ou** **O Grupo transferiu os seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu a obrigação de pagar integralmente, sem demora material, os fluxos de caixa recebidos a terceiros ao abrigo de um acordo de "pass-through".** O Grupo transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo ou não transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, mas transferiu o controle do ativo. **2.5.2. Passivos Financeiros.** a) Classificação inicial e mensuração. Os passivos financeiros são classificados como mensurados ao custo amortizado ou VJR. Um passivo financeiro é classificado ao VJR se for classificado como mantido para negociação, caso seja um derivativo ou caso seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os passivos financeiros ao VJR são mensurados pelo valor justo e os ganhos e perdas líquidos, incluindo qualquer despesa de juros, são reconhecidos no resultado. Todos os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo e, no caso de empréstimos e financiamentos, líquidos de custos de transação diretamente atribuíveis. Os passivos financeiros do Grupo incluem obrigações comerciais e outras dívidas e empréstimos e financiamentos. b) Desreconhecimento de passivos Financeiros. A Companhia baixa o passivo financeiro (ou parte do passivo financeiro) de seu balanço patrimonial quando, e apenas quando, ele é extinto, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato é liquidada, cancelada ou expirada. A diferença entre o valor contábil do passivo financeiro extinto e a contrapartida paga, incluindo quaisquer ativos não monetários transferidos ou passivos assumidos, é reconhecida no resultado. **2.5.3. Compensação de saldos.** Os ativos e passivos financeiros são compensados e sua quantia líquida apresentada na declaração de posição financeira quando, e somente quando, a Empresa possui direito legal de compensar estas quantias e busca liquidá-las de forma líquida ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **2.5.4. Caixa e Equivalentes de Caixa.** Caixa e Equivalentes de Caixa incluem disponibilidades, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor, normalmente com maturidades originais de até três meses a partir da data contratual. Os equivalentes de caixa são coletados para atender compromissos de caixa de curto prazo e não para investimentos ou outros fins. **2.6. Ativos de Contrato de Concessão.** O Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Energia Elétrica celebrado entre a União (Poder Concedente - Outorgante) e a controladas e controladas em conjunto do Grupo regulamentam a exploração dos serviços públicos de transmissão pela Companhia. Conforme referido no acordo, a Empresa é responsável por transportar energia dos centros de geração para os pontos de distribuição. Para atender a esta demanda, a obrigação de Desempenho da Empresa é manter e operar a infraestrutura de transmissão. De acordo com esta obrigação de desempenho, a Empresa mantém sua infraestrutura de transmissão disponível para usuários e recebe prestações chamadas de Receita Anual Permitida (RAP) pela duração do acordo de concessão de serviços. Estas receitas amortizam os investimentos feitos nesta infraestrutura de transmissão. Quaisquer investimentos não amortizados geram o direito a indenização pelo Poder Concedente, que recebe toda a infraestrutura de transmissão ao fim do acordo de concessão de serviços. O direito a prestações pelos bens e serviços é condicionado ao cumprimento com as obrigações de desempenho e as quantias desta prestação são classificadas como ativos contratuais referentes a concessão. A receita da infraestrutura de transmissão é mensurada conforme a seguir: (i) Reconhecimento de receita de construção, tendo por base a parcela da RAP destinada ao investimento do ativo, que considera a margem de construção de acordo com as projeções iniciais do projeto. Toda a margem de construção é reconhecida durante a obra e variações positivas ou negativas do custo de construção são alocadas imediatamente ao resultado, no momento que incorridas. Para estimativa referente a Receita de Construção, a Companhia utilizou um modelo que apura o custo de financiar o cliente (no caso, o poder concedente). A taxa definida para o valor presente líquido da margem de construção (e de operação) é definida no momento inicial do contrato e não sofre alterações posteriores, sendo apurada de acordo com o risco de crédito do cliente e prazo de financiamento. (ii) Reconhecimento da receita de operação e manutenção decorrente dos custos incorridos e necessários para cumprir obrigações de performance de operação e manutenção previstas em contrato de concessão, após o término da fase de construção. (iii) Reconhecimento de receita de remuneração sobre o Ativo de contrato de concessão reconhecido, registra-se também uma receita de remuneração financeira, a partir da entrada em operação, sob a rubrica Remuneração do Ativo de contrato de concessão, utilizando a taxa implícita definida no início do contrato. A taxa busca precificar o componente financeiro do ativo de contrato de concessão e é determinada no início do projeto e não sofre alterações posteriores. A taxa implícita utilizada pela Companhia incide sobre os montantes a receber dos fluxos futuros de recebimentos de caixa. A infraestrutura recebida ou construída da atividade de transmissão é recuperada através de dois fluxos de caixa, a saber: (i) Parte através de valores a receber garantidos pelo poder concedente relativa à RAP durante o prazo da concessão. Os valores da RAP garantida são determinados pelo Operador Nacional do Setor Elétrico - ONS conforme contrato e recebidos dos participantes do setor elétrico por ela designados pelo uso da rede de transmissão disponibilizada. (ii) Parte como indenização dos bens reversíveis no final do prazo da concessão, a ser recebida diretamente do Poder Concedente ou para quem ele delegar essa tarefa. **2.7. Provisões.** As provisões são reconhecidas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada (*constructive obligation*), como resultado de eventos já ocorridos; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor puder ser estimado com segurança. **2.8. Impostos renda e contribuição social correntes e diferidos.** As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem os impostos correntes e diferidos. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido, quando aplicável. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido.